



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAPSP-HFASP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 218, de 24 de novembro de 2022 do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.295.213/0023-83**, sediada na Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 401, Setor Parte 39, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-040, representado por **ADRIANA MARIA DE MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 24.378.984 e CPF nº 185.569.038-19 e por **IVALDO BELLA**, portador da Carteira de Identidade nº 19.507.280, expedida pela SSP-SP e CPF nº 135.356.018-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67438.013589/2020-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAPSP-HFASP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ultrassonografia, por empresa especializada, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), transdutores lineares, convexos e setorial, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário, devendo estar em condições normais de funcionamento, instalados e manipulados de acordo com as instruções do fabricante.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAPSP-HFASP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/04/2023 a 12/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. ALTERAR** a Cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo – *Da substituição do índice de reajuste*, fazendo com que o índice a ser aplicado para o reajuste contratual seja o IGP-M, conforme estipulado no Termo de Referência.

**1.2.3. REAJUSTAR** o valor unitário do item do contrato, a contar de fevereiro de 2023, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IGP-M para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de fevereiro de 2023, passando de R\$ 1.938,81 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.044,50 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ultrassonografia, por empresa especializada, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), transdutores lineares, convexos e setorial, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário, referente ao equipamento de ultrassonografia, marca PHILIPS, listados abaixo: - AFFINITI 50 e Transdutores: lineares, convexos e setorial.	SV	R\$ 2.044,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.044,50 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.534,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ultrassonografia, por empresa especializada, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), transdutores lineares, convexos e setorial, atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário, referente ao equipamento de ultrassonografia, marca PHILIPS, listados abaixo: - AFFINITI 50 e Transdutores: lineares, convexos e setorial.	SV	1	12	R\$ 2.044,50	R\$ 2.044,50	R\$ 24.534,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.044,50</b>	<b>R\$ 24.534,00</b>

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 24.745,38 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

**2.2.1.** O valor de R\$ 211,38 (duzentos e onze reais e trinta e oito centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de fevereiro a abril.

**2.2.2.** O valor de R\$ 24.534,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais) relativos ao valor contratual para o período de 13/04/2023 a 12/04/2024.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2022NE003616 e 2022NE003448.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

#### **CONTRATANTE:**

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med  
Ordenador de Despesas

#### **CONTRATADA:**

ADRIANA MARIA DE MORAIS  
Representante Legal da Contratada

EVALDO BELLA  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

ADRIANA CARDOSO RODRIGUES 2º Ten QOCON TOC  
Fiscal Suplente do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/GAPSP-HFASP/2021 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	22/03/2023 18:30:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e74d33dda95420348841899b85120da6
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIANA CARDOSO RODRIGUES no dia 27/03/2023 às 07:54:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 27/03/2023 às 09:26:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 27/03/2023 às 14:37:32 no horário oficial de Brasília.